



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Ofício 103/2025-CM

Jacarezinho/PR, 4 de setembro de 2025.

Senhores Vereadores,


Encaminhamos a Vossas Excelências o **PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2025**, que visa incluir os Parágrafos 4.º e 5.º ao Artigo 125 do Regimento Interno, dispondo sobre o uso de traje social pelos Vereadores durante as Sessões, para análise desta Casa de Leis, e posterior deliberação pelo Plenário.

Atenciosamente,


JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente


PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2025

Inclui os Parágrafos 4.º e 5.º ao Artigo 125 do Regimento Interno, para dispor sobre o uso de traje social pelos Vereadores durante as Sessões.

Art. 1.º O **Artigo 125** do Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos seguintes Parágrafos:

“**Art. 125** [...]”

§ 4.º É obrigatório o uso de traje social pelos Vereadores durante as Sessões previstas no *caput* deste Artigo, observado o seguinte:

I - os Vereadores deverão trajar-se de vestimenta composta, no mínimo, por camisa social, nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, e obrigatoriamente por terno e gravata nas Sessões Especiais e Solenes;

II - as Vereadoras deverão utilizar trajes adequados ao ambiente formal e condizentes com a solenidade do Plenário, tais como vestidos, conjuntos sociais ou calça e camisa ou blusa de corte social, vedado o uso de vestimentas informais.

§ 5.º O descumprimento do disposto no § 4.º e seus incisos sujeitará o infrator às medidas previstas no Artigo 80 deste Regimento, podendo situações excepcionais, devidamente justificadas, serem analisadas e deliberadas pela Presidência.


Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho, 4 de setembro de 2025.


JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente


PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


WAGUÍNHO DA SAÚDE
Vice-Presidente


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

(Projeto de Resolução 4/2025)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos este Projeto de Resolução a fim de regulamentar o uso de vestimentas formais por parte dos Vereadores e Vereadoras durante as sessões realizadas na Câmara Municipal.

O objetivo é garantir maior uniformidade, respeito e solenidade aos trabalhos legislativos, valorizando a imagem institucional do Poder Legislativo e assegurando que os representantes da população se apresentem de maneira condizente com a importância do cargo que exercem.

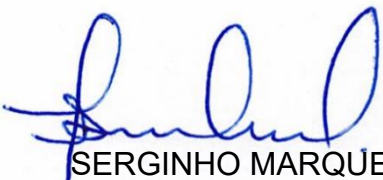
Pelo exposto, contamos com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposta legislativa.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho, 4 de setembro de 2025.


JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente


PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário